

Goiânia, 09 de maio de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 010/2019.

À
SBS - SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA
Av. Fagundes Filho 191 - Vila Monte Alegre
04304-010 - São Paulo - SP
47.903.331/0002-86

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º (PRP 20190502)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa que preste o serviço de locação de software especializado em gestão de agência transfusional, a ser implantado no Hospital Estadual de Doenças Tropicais (HDT), conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

➤ Características do software:

- Sem limite de usuários;
- Acesso por senha individual com definição de níveis de privilégio de acesso;
- Interface com o ERP implantado no HDT, MV Sistemas, integrando os identificadores chaves como: código, nome do paciente, data de nascimento, número de atendimento, leito de internação, unidades de internação e demais informações que se façam necessárias;
- Cadastro de usuários com autenticação;
- Relatório de atividades de usuários;



- Rastreabilidade integral e detalhada de bolsas de hemocomponentes;
- Histórico transfusional dos pacientes, com informações de dados dos pacientes e suas transfusões, incluindo verificação de sinais vitais;
- Histórico laboratorial do paciente (provas pré-transfusionais);
- Registro de reações transfusionais;
- Alerta para pacientes com reações transfusionais prévias;
- Controle detalhado de requisições de hemocomponentes;
- Controle do estoque das bolsas recebida do serviço de hemoterapia
- Cadastro de material solicitado;
- Gerenciamento das etapas relacionadas à transfusão com dados dos pacientes e dos procedimentos realizados relacionados com as bolsas utilizadas;
- Motivos de devolução da bolsa;
- Gerenciamento de estoque;
- Controle de validade de hemocomponentes;
- Controle de expurgo da bolsa;
- Motivos de expurgo;
- Impressão de etiquetas para checagem das transfusões;
- Impressão de etiquetas para identificação de bolsas;
- Registro de resultados de exames de bolsas;
- Registro de resultados de testes pré-transfusionais;
- Relatórios gerenciais;
- Registro de reserva de bolsa;
- Controle de fracionamento de bolsa;
- Registros de pools;
- Inserção de dados de observações relevantes;



- Relatórios de faturamento;
- Registros de controle de transporte de bolsas;
- Geração de relatórios que atendam demandas técnicas e/ou administrativas.

Além dessas funcionalidades do software a empresa deverá dar todo treinamento necessário aos colaboradores, através de cronograma de implantação com prazos e metas.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso;
- Manutenção corretiva: Corrigir os erros de concepção e produção do software que resultaram em falhas na execução;
- Manutenção evolutiva: Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;
- Manutenção adaptativa: Adequação do software que não implique em inserção ou exclusão de funcionalidades visando a melhoria e ajustando-o aos novos parâmetros da CONTRATANTE;
- Operação assistida: suporte técnico para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software, por telefone, e-mail (correio eletrônico), via fax, acesso remoto e/ou presencialmente quando necessário, nos dias úteis e horários comerciais, prestando esclarecimentos aos colaboradores, envolvidos com a operação dos módulos contratados;
- Disponibilizar ao final do contrato a base de dados para a consulta das informações geradas durante a vigência do mesmo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;
- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências.

Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

- Gerenciar a execução deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor mensal :

- 1) Valor do Projeto: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para pagamento em 5 (cinco) parcelas de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
- 2) Valor da Manutenção mensal: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) faturados mensalmente.
- 3) Valor das despesas de viagem R\$ 19.650,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta reais) para reembolso por meio de nota de débito), para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: (Bradesco - Agência 00822 Conta: 0000433-2)
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 010/2019.

Atenciosamente,





CARLOS ALBERTO DE MACEDO

(Carimbo CNPJ)

47.908.331/0002-86
SSS Sistemas e Administração S.S Ltda

Av. Fagundes Filho, 101 - 10º andar Conj. 101 e 104

Vila Monte Alegre - CEP: 04304-010

São Paulo - SP